

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6569 DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.909 de 17 de março de 2026, publicada em 17 de março de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012-6-080 – Atenção da Criança e Adolescente

4865 – 3350.43.00 – 880 – Subvenções Sociais.....R\$ 380.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2025 da fonte abaixo relacionada e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit do Balanço:**

Fonte 880 – Doações para ECA-FMDCA.....R\$ 380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MARÇO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal